



Estado do Rio Grande do Sul

# Município de Pouso Novo

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reparos mecânicos em geral, solda serviços de torno e serviços elétricos para manutenção corretiva e preventiva com a aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas multimarcas que integram a frota municipal (Secretaria De Administração, Obras, Educação, Saúde e Assistência Social).

**1.2.** O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

| Item | Quantidade<br>(Estimada) | Hora  | ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor<br>Unitário | Valor Total<br>(Estimado) |
|------|--------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| 1    | 4.000                    | Horas | Prestação de serviços de reparos mecânicos e geral linha leve multimarcas (automóveis em geral) conforme os seguintes itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, geometria, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral.                                                                   | R\$ 168,00        | R\$ 672.000,00            |
| 2    | 4.000                    | Horas | Prestação de serviços e reparos mecânicos em geral - linha diesel multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, carregadeira, moto niveladora etc)<br>Conforme os seguintes itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral. | R\$ 295,46        | R\$ 1.181.840,00          |
| 3    | 2.000                    | Horas | Prestação de serviços e reparos mecânicos em geral - utilitários: (van e utilitários, etc) conforme os seguintes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 183,69        | R\$ 367.380,00            |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                |
|----|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|    |       |       | itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral                                                                                                                                             |            |                |
| 4  | 4.000 | Horas | Prestação de serviços e reparos mecânicos em geral - linha diesel multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus, etc) conforme os seguintes itens: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários incluindo desmontagem e montagem e regulagens em geral. | R\$ 229,55 | R\$ 918.200,00 |
| 5  | 2.000 | Horas | Serviços de torno para fabricação conserto e manutenção de peças em máquinas pesadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 254,33 | R\$ 508.660,00 |
| 6  | 2.000 | Horas | Serviços de solda elétrica com fornecimento do material, serviços de solda elétrica com fornecimento do material (eletrodo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 175,68 | R\$ 351.360,00 |
| 7  | 500   | Unid  | Serviços de solda oxigênio vareta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 275,75 | R\$ 137.875,00 |
| 8  | 500   | Unid  | Serviços de solda mig arame.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 360,47 | R\$ 180.235,00 |
| 9  | 1.000 | Horas | Prestação de serviços de funilaria multimarcas (pesado) - linha diesel (caminhões, ônibus, micro-ônibus).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 199,33 | R\$ 199.330,00 |
| 10 | 1.000 | Horas | Prestação de serviços de funilaria multimarcas utilitários (van).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 170,00 | R\$ 170.000,00 |
| 11 | 1.000 | Horas | Prestação de serviços de funilaria linha leve multimarcas (automóveis em geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 164,90 | R\$ 329.800,00 |
| 12 | 2.000 | Horas | Serviços de manutenção multimarcas (leve, pesado e utilitário) - fechaduras, maçanetas, trincos, regulagem de portas e vidros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 151,34 | R\$ 302.680,00 |
| 13 | 2.000 | Horas | Prestação de serviços de manutenção do sistema auto elétrico em geral linha leve (automóveis leves em geral).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 107,94 | R\$ 215.880,00 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|       |       |       |                                                                                                                                                                                                            |                  |                |
|-------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 14    | 2.000 | Horas | Prestação de serviços de manutenção do sistema auto elétrico em geral - utilitários: (van e utilitários, etc )                                                                                             | R\$ 115,59       | R\$ 215.880,00 |
| 15    | 2.000 | Horas | Prestação de serviços de manutenção do sistema auto elétrico em geral linha diesel - multimarcas (caminhões, ônibus, micro-ônibus, etc).                                                                   | R\$ 125,11       | R\$ 250.220,00 |
| 16    | 2.000 | Horas | Prestação de serviços de manutenção do sistema auto elétrico em geral linha pesada - linha diesel multimarcas (máquinas pesadas em geral, tratores, retroescavadeiras, carregadeira, moto niveladora etc). | R\$ 140,55       | R\$ 281.100,00 |
| Total |       |       |                                                                                                                                                                                                            | R\$ 6.132.840,00 |                |

### 1.3. Quantidade máximas para cada tarefa (item/serviço):

| ITENS | DESCRIÇÃO DA TAREFA                               | ESTIMATIVA DE HORAS PARA CADA TAREFA. |
|-------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 01    | Substituir amortecedor dianteiro                  | 2,0                                   |
| 02    | Substituir amortecedor traseiro                   | 2,0                                   |
| 03    | Substituir molas da suspensão dianteira (1 lado)  | 2,5                                   |
| 04    | Substituir amortecedores de direção               | 0,5                                   |
| 05    | Substituir deslizante do feixe de molas dianteiro | 1,5                                   |
| 06    | Substituir molas da suspensão traseira (1 lado)   | 3,0                                   |
| 07    | Substituir terminal de direção direito            | 1,0                                   |
| 08    | Substituir terminal de direção esquerdo           | 1,0                                   |
| 09    | Substituir barra intermediária da direção         | 1,5                                   |
| 10    | Substituir reparo do estabilizador dianteiro      | 1,0                                   |
| 11    | Substituir barra estabilizadora dianteira         | 1,5                                   |
| 12    | Substituir braço do estabilizador dianteiro       | 1,0                                   |
| 13    | Substituir caixa de direção                       | 3,5                                   |
| 14    | Substituir volante da direção                     | 0,5                                   |
| 15    | Substituir bucha da coluna de direção             | 2,0                                   |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|    |                                                    |     |
|----|----------------------------------------------------|-----|
| 16 | Substituir embuchamento da manga de eixo (01 lado) | 3,5 |
| 17 | Substituir buchas do pino de molas dianteiras      | 2,5 |
| 18 | Substituir bomba hidráulica da direção             | 4,0 |
| 19 | Substituir pastilhas de freio                      | 1,5 |
| 20 | Substituir disco de freio, 02 lados                | 4,0 |
| 21 | Substituir rolamento das rodas dianteiras          | 4,0 |
| 22 | Substituir cubo da roda dianteira                  | 2,0 |
| 23 | Substituir flexível de freio                       | 0,5 |
| 24 | Substituir reparo da pinça do freio (02 lados)     | 4,0 |
| 25 | Revisar cubos das rodas traseiras                  | 2,5 |
| 26 | Substituir lonas dianteiras                        | 3,0 |
| 27 | Substituir lonas traseiras                         | 3,0 |
| 28 | Substituir parafuso da roda                        | 1,0 |
| 29 | Substituir cilindro de freio da roda traseira      | 1,5 |
| 30 | Substituir cilindro mestre de freio                | 2,5 |
| 31 | Substituir hidrovácuo do freio                     | 3,0 |
| 32 | Substituir cabo do freio de mão                    | 3,0 |
| 33 | Substituir alavanca do freio de mão                | 2,0 |
| 34 | Substituir bomba de água                           | 2,0 |
| 35 | Substituir tensor da correia                       | 1,0 |
| 36 | Substituir válvula termostática                    | 2,0 |
| 37 | Substituir junta do coletor de escape              | 2,5 |
| 38 | Substituir junta da tubagem do coletor de escape   | 1,0 |
| 39 | Substituir coletor de escape                       | 3,0 |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|    |                                                 |      |
|----|-------------------------------------------------|------|
| 40 | Substituir silencioso final                     | 1,0  |
| 41 | Substituir correia do motor                     | 0,5  |
| 42 | Substituir polia do motor                       | 2,0  |
| 43 | Substituir hélice do ventilador                 | 1,0  |
| 44 | Substituir bomba de óleo do motor               | 8,0  |
| 45 | Eliminar vazamento no volante do motor          | 15,0 |
| 46 | Trocar cremalheira do volante do motor          | 15,0 |
| 47 | Eliminar vazamento da polia do motor            | 3,0  |
| 48 | Substituir bomba auxiliar de combustível        | 1,0  |
| 49 | Calibrar bicos injetores                        | 3,0  |
| 50 | Substituir cano injetor                         | 1,0  |
| 51 | Trocar suporte do tanque diesel                 | 3,0  |
| 52 | Trocar tanque diesel                            | 3,0  |
| 53 | Substituir boia do tanque                       | 1,0  |
| 54 | Substituir compressor de ar                     | 3,0  |
| 55 | Reparar bomba injetora                          | 9,0  |
| 56 | Substituir suporte superior do radiador         | 0,5  |
| 57 | Substituir mangueiras do radiador               | 0,5  |
| 58 | Substituir junta de cabeçote motor              | 8,0  |
| 59 | Substituir selos do cabeçote (1 cilindro)       | 3,0  |
| 60 | Substituir radiador                             | 2,0  |
| 61 | Substituir reservatório de expansão do radiador | 1,0  |
| 62 | Limpeza no sistema de refrigeração              | 1,0  |
| 63 | Substituir coxins do motor                      | 4,0  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|    |                                                 |             |
|----|-------------------------------------------------|-------------|
| 64 | Reparo parcial do motor com troca kits do motor | <b>18,0</b> |
| 65 | Substituir respiro do motor                     | 1,0         |
| 66 | Substituir coxim do câmbio                      | <b>1,5</b>  |
| 67 | Substituir cabo do acelerador                   | <b>1,0</b>  |
| 68 | Substituir cabo da embreagem                    | 1,5         |
| 69 | Substituir cabo do velocímetro                  | <b>1,0</b>  |
| 70 | Substituir pedal do acelerador                  | <b>1,0</b>  |
| 71 | Substituir cabo estrangulador da bomba injetora | <b>1,5</b>  |
| 72 | Substituir solenoide da bomba injetora          | <b>1,0</b>  |
| 73 | Substituir cabo da tomada de força              | <b>1,0</b>  |
| 74 | Substituir kits da embreagem                    | <b>10,0</b> |
| 75 | Reparar tomada de força                         | <b>8,0</b>  |
| 76 | Substituir conjunto atuador da embreagem        | 2,5         |
| 77 | Substituir cilindro superior da embreagem       | <b>2,0</b>  |
| 78 | Substituir cilindro inferior da embreagem       | <b>2,0</b>  |
| 79 | Substituir garfo da embreagem                   | <b>9,0</b>  |
| 80 | Substituir reparo do trambulador do câmbio      | <b>8,0</b>  |
| 81 | Substituir cruzeta do cardam                    | <b>2,0</b>  |
| 82 | Substituir rolamento do suporte do cardam       | <b>3,0</b>  |
| 83 | Substituir flange do cardam                     | <b>3,0</b>  |
| 84 | Tocar retentor do pinhão do diferencial         | <b>3,0</b>  |
| 85 | Trocar alavanca do câmbio                       | <b>1,0</b>  |
| 86 | Regular trambulador do câmbio                   | <b>1,0</b>  |
| 87 | Reparo completo do câmbio                       | <b>15,0</b> |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|     |                                                |      |
|-----|------------------------------------------------|------|
| 88  | Trocar retentor da tampa traseira do câmbio    | 3,0  |
| 89  | Trocar retentor da moringa do câmbio           | 1,0  |
| 90  | Remoção e instalação do câmbio                 | 6,0  |
| 91  | Remoção e instalação do motor                  | 15,0 |
| 92  | Alinhamento das rodas                          | 1,0  |
| 93  | Balanceamento de roda (01 roda)                | 0,5  |
| 94  | Corrigir cambagem (01 lado)                    | 1,0  |
| 95  | Substituir guarnição do vidro para-brisa       | 3,0  |
| 96  | Trocar vidro para-brisa                        | 3,0  |
| 97  | Substituir fechadura da porta                  | 1,0  |
| 98  | Substituir mecanismo do vidro da porta         | 1,5  |
| 99  | Substituir cabo puxador do capô                | 1,0  |
| 100 | Substituir fechadura do capô                   | 0,5  |
| 101 | Trocar grade dianteira                         | 0,5  |
| 102 | Substituir vidro da porta                      | 1,0  |
| 103 | Substituir vidro traseiro                      | 2,0  |
| 104 | Substituir vidro lateral                       | 1,0  |
| 105 | Trocar canaleta do vidro da porta (01 lado)    | 1,0  |
| 106 | Trocar revestimento do banco motorista         | 2,5  |
| 107 | Trocar revestimento do banco do passageiro     | 3,0  |
| 108 | Trocar estrutura do banco                      | 2,0  |
| 109 | Trocar revestimento lateral da porta (01 lado) | 0,5  |
| 110 | Trocar revestimento do assoalho                | 3,0  |
| 111 | Trocar para-lama dianteiro, alinhar e pintar   | 6,0  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|     |                                                   |      |
|-----|---------------------------------------------------|------|
| 112 | Reparar para-lama dianteiro, alinhar e pintar     | 7,0  |
| 113 | Trocar para-choque dianteiro, alinhar e pintar    | 5,0  |
| 114 | Trocar para-choque traseiro, alinhar e pintar     | 6,0  |
| 115 | Trocar ponteira do para-choque dianteiro e pintar | 1,5  |
| 116 | Trocar porta lateral, alinhar e pintar            | 7,0  |
| 117 | Substituir suporte do estribo                     | 1,0  |
| 118 | Reparar suporte de bateria                        | 3,0  |
| 119 | Reparar porta lateral, alinhar e pintar           | 8,0  |
| 120 | Substituir coluna de porta alinhar e pintar       | 8,0  |
| 121 | Trocar dobradiça da porta (01 porta)              | 2,5  |
| 122 | Embuchar dobradiça da porta (1 lado)              | 4,0  |
| 123 | Trocar capô dianteiro alinhar e pintar            | 8,0  |
| 124 | Reparar capô dianteiro, alinhar e pintar          | 10,0 |
| 125 | Trocar dobradiça do capô                          | 3,0  |
| 126 | Reparos de funilaria e pintura geral da cabine    | 60,0 |
| 127 | Pintura do chassi                                 | 15,0 |
| 128 | Trocar borracha de porta (01 porta)               | 0,5  |
| 129 | Trocar assoalho e pintar                          | 18,0 |
| 130 | Trocar lanterna dianteira                         | 0,5  |
| 131 | Trocar lanterna traseira                          | 0,5  |
| 132 | Trocar farol e alinhar                            | 1,0  |
| 133 | Reparar caixa de ar (01 lado) e pintar            | 5,0  |
| 134 | Trocar painel dianteiro alinhar e pintar          | 7,0  |
| 135 | Reparar painel dianteiro, alinhar e pintar        | 8,0  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|     |                                           |      |
|-----|-------------------------------------------|------|
| 136 | Trocar painel traseiro, alinhar e pintar  | 8,0  |
| 137 | Reparar painel traseiro, alinhar e pintar | 12,0 |
| 138 | Trocar curvã traseiro e pintar            | 10,0 |
| 139 | Reparar curvã traseiro, alinhar e pintar  | 12,0 |
| 140 | Trocar retrovisor                         | 0,5  |
| 141 | Trocar suporte do retrovisor              | 0,5  |
| 142 | Reparar motor de partida                  | 2,0  |
| 143 | Remoção e instalação do motor de partida  | 1,0  |
| 144 | Reparar alternador                        | 2,0  |
| 145 | Remoção e instalação do alternador        | 1,0  |
| 146 | Substituir comutador de partida           | 1,0  |
| 147 | Substituir cilindro do contato da partida | 1,5  |
| 148 | Substituir motor limpador do para brisa   | 1,0  |
| 149 | Substituir braço do limpador do           | 1,0  |
| 150 | Substituir eixo limpador do para brisa    | 2,0  |
| 151 | Substituir chave de comando do limpador   | 1,5  |
| 152 | Reparar chicote dianteiro                 | 2,0  |
| 153 | Reparar chicote traseiro                  | 2,0  |
| 154 | Reparar chicote do painel de instrumentos | 2,5  |
| 155 | Reparar caixa de fusíveis e relés         | 2,0  |
| 156 | Trocar buzina                             | 0,5  |
| 157 | Revisar sistema de iluminação externa     | 1,0  |
| 158 | Reparar painel de instrumentos            | 2,5  |
| 159 | Reparar ventilador                        | 3,0  |



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

|     |                                     |      |
|-----|-------------------------------------|------|
| 160 | Trocar comando de seta              | 1,5  |
| 161 | Trocar travessa do suporte do motor | 25,0 |
| 162 | Alinhar berço da caçamba            | 25,0 |
| 163 | Trocar coxim da cabine              | 4,0  |
| 164 | Retífica completa de motor          | 70,0 |
| 165 | Retífica de cabeçote                | 12,0 |

**1.4.** As quantidades de execução de cada Tarefa (item/serviço) são estimadas de acordo com a demanda de cada pedido da Secretaria. Caso a empresa credenciada precise de mais horas para a execução da Tarefa, esta deverá apresentar justificativas para a execução.

**1.5.** Caso a empresa não apresente justificativa, a mesma receberá apenas pelas horas definidas por este termo.

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, com prorrogação de acordo com art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

**3.1.** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### CAPÍTULO II

#### DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Pouso Novo/RS possui uma frota diversificada composta por veículos leves, caminhões, ônibus escolares, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas, todos essenciais para a execução dos serviços públicos nas áreas de saúde, educação, agricultura, obras e transporte escolar.

Considerando o uso contínuo e intenso dessa frota, é indispensável garantir sua plena operacionalidade e segurança por meio da manutenção corretiva e preventiva, abrangendo serviços de mecânica em geral, elétrica, solda e torno, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios.

Tais serviços exigem agilidade, disponibilidade e capacidade técnica por parte das oficinas prestadoras, além de atendimento a diferentes marcas, modelos e tipos de veículos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do credenciamento como modelo de contratação, dada a natureza contínua, imprevisível e eventual da demanda, a diversidade da frota e a necessidade de contar com múltiplas oficinas habilitadas, localizadas preferencialmente na região, para garantir agilidade, eficiência e economicidade na manutenção da frota municipal.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das soluções disponíveis para atendimento da demanda de manutenção da frota municipal, constatou-se que a Solução 1 — credenciamento de empresas para prestação de serviços com fornecimento de peças — apresenta limitações econômicas, pois, embora viável no mercado, tende a elevar os custos para a Administração, uma vez que as peças são geralmente cobradas com valores superiores aos praticados em processos licitatórios. Já a Solução 2, que prevê o credenciamento de empresas apenas para prestação dos serviços mecânicos, com fornecimento das peças pelo Município, mostrou-se a mais vantajosa. Essa alternativa possui alta viabilidade de mercado, considerando que muitas

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS

CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100

E-mail: [prefeitura@pousonovo-rs.com.br](mailto:prefeitura@pousonovo-rs.com.br)



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

oficinas aceitam executar somente o serviço, e alta viabilidade econômica, pois permite que o Município adquira as peças separadamente, via licitação, com valores mais acessíveis e controle de qualidade. Além disso, a viabilidade operacional também é satisfatória, uma vez que possibilita maior controle do estoque de peças e agilidade na prestação dos serviços. Dessa forma, elege-se a Solução 2 como a mais adequada, por oferecer melhor equilíbrio entre custo, eficiência e controle da execução contratual.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá observar as normas de sustentabilidade e políticas de mitigação dos impactos ambientais; deverá ser idônea, regular perante os órgãos competentes e possuir estrutura física, equipamentos e equipe técnica qualificada para execução dos serviços.

## **CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços serão realizados imediatamente e preferencialmente deverão ser realizados em oficinas do município, devido a urgência na realização dos mesmos ou em oficinas com uma distância máxima de 80 km da sede do município de pouso novo/rs. Todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por conta da contratada.

**7.2.** Os serviços incluem mão-de-obra para manutenção dos veículos como: mecânica em geral, recuperação de suspensão, retífica de motores, rolamentos, desmontagem, recuperação, montagem e regulagem de caixa de câmbio, injeção eletrônica, ignição, balanceamento, cambagem, alinhamento, freio, suspensão direção, freios, transmissão, embreagem, escapamento e serviços similares, motor, cabeçote, troca de correias, troca de velas de ignição, caixa de marcha, sistema de arrefecimento e sistema de alimentação, e outros que se fizerem necessários.

**7.3.** Fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação

**5.4.** A Contratada deverá apresentar, anteriormente ao início dos trabalhos, orçamento contando os serviços e peças que deverão ser executados no veículo/máquina e contendo a previsão do tempo da quantidade de horas a serem trabalhadas. O responsável pela secretaria deverá aprovar o orçamento, sendo que a Contratante optará por orçar em outros locais os materiais que serão utilizados, ficando a Contratada responsável apenas pela prestação do serviço ou se autorizado a fornecer o material, que foi previamente orçado.

**7.5.** Na contagem das horas serão consideradas somente as de efetiva prestação dos serviços de mecânica; o tempo despendido para deslocamento do mecânico e/ou para remoção e deslocamento dos veículos do local onde se encontram até a sede da prestadora dos serviços, não será computado.

**7.6.** As peças, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial -ABNT, INMETRO, etc. -atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

**7.7.** Os serviços terão garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo a credenciante refazê-los em caso de eventuais problemas que estejam cobertos pela garantia.

**5.8.** Não será aceito pelo Município a colocação de peças reconcondicionadas, bem como descontos de peças velhas a base de troca por novas.

**7.9.** Caso as peças ou serviços não correspondam ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar a substituição ou o refazimento do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**7.10.** Pelo fato de os serviços serem prestados no estabelecimento da contratada, é de responsabilidade da mesma o transporte dos veículos até a oficina, visando garantir maior economia e eficiência, as empresas participantes deverão



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

possuir estabelecimento dentro do Perímetro Urbano do Município de Pouso Novo ou no seu entorno em até no máximo 80 Km (Oitenta quilômetros) da Sede da Prefeitura Município.

**7.11.** Será de inteira responsabilidade da Licitante guinchos, deslocamento do veículo/máquina, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços. Em hipótese alguma será pago deslocamento ou qualquer outro adicional para prestação dos serviços.

**7.12.** Havendo necessidade de substituição de peças, as mesmas serão adquiridas em separado, mediante a apresentação de orçamento prévio, condicionado à autorização do órgão requisitante, e obedecidos aos preços de mercado vigentes à época da substituição.

**7.13.** O órgão requisitante reserva-se o direito de adquirir de terceiros as peças que tiverem de ser substituídas, sempre que os preços apresentados pela empresa contratada sejam superiores aos cotados pelo órgão com, no mínimo, mais 02 (dois) fornecedores.

**7.14.** As peças substituídas deverão ser devolvidas ao órgão requisitante após a execução dos serviços.

**7.15.** A Credenciante deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de autos em quantidade suficiente para atender a demanda.

**7.16.** O estabelecimento prestador dos serviços deverá dispor de área edificada e coberta para evitar a exposição, em logradouros públicos e a intempéries, dos veículos referentes ao(s) item(s) que venha a vencer, bem como toda a aparelhagem, maquinaria, ferramental e equipamentos necessários para execução dos serviços.

**7.17.** Os serviços deverão ser iniciados em até 24 horas contadas da ordem de execução e entregues no período de tempo previsto para a sua execução.

**7.18.** O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**7.19.** A credenciante deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**7.20.** O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

**7.21.** Por ocasião do recebimento dos serviços, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte.

**7.22.** A manutenção preventiva ocorrerá com intervalos regulares de quilometragem percorrida, conforme estabelecidas nos manuais de veículos, compreendendo a substituição de peças com vida útil pré-determinada.

**7.23.** A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa a reparar avarias. A manter a integridade do veículo e, principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos eventuais provenientes do funcionamento continuado.

O serviço de manutenção corretiva atenderá aos sistemas mecânicos de:

- a)** Direção;
- b)** Embreagem;
- c)** Escapamento;
- d)** Freio;
- e)** Motor;
- f)** Regulagem;
- g)** Suspensão;
- h)** Transmissão;
- i)** Retífica de Motores.

**7.24.** OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPREENDERÃO:



*Estado do Rio Grande do Sul*

## *Município de Pouso Novo*

**a)** Mecânica linha LEVE: serviços de revisão do motor, sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, sistema de suspensão e de escapamento, caixa de câmbio e diferencial, troca de óleo e filtros e outros serviços essenciais a conservação destes veículos pertencentes a frota municipal.

**b)** Mecânica linha MEDIA e PESADA: serviços de revisão do sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, sistema de suspensão e de escapamento, motor, caixa de câmbio, diferencial, troca de óleo, filtros, funilaria, pintura, lubrificação e lavagem e outros serviços que se fizerem necessários a conservação destes veículos.

**c)** Mecânica linha MAQUINAS tipo Retroescavadeira: serviços de revisão do sistema de freio, sistema elétrico, ar condicionado, escapamento, embuchamento dos pinos, reparos nas conchas traseira e dianteira, trocas de dentes da concha traseira, caixa de transmissão, todo o sistema hidráulico, manutenção de motor, diferencial, troca de óleo, filtros, funilaria, pintura, lubrificação e lavagem e outros serviços que se fizerem necessários a conservação deste.

**d)** SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, etc.).

**e)** SERVIÇOS ELÉTRICO SEM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio).

**7.25.** É responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento dos equipamentos, mão de obra, ferramentas, material de consumo e pessoal qualificado para a prestação dos serviços.

Manutenção corretiva e preventiva: 90 (noventa) dias ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer por último.

**7.26.** Retífica de motores: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) km, prevalecendo o que correr por último.

**7.27.** Na entrega do veículo, a Contratada deverá fornecer o Certificado de Garantia através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na 2ª via da Nota Fiscal.

**7.28.** Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada por escrito e deverá providenciar o reparo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.29.** Os serviços deverão ser executados nas instalações da CONTRATADA em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

**7.30.** Todos os veículos da Contratante deverão estar ao abrigo de chuva e sol, durante todo tempo que permanecerem nas suas dependências.

**7.31.** Para os serviços de mão-de-obra, deverá ser estabelecida a competição pelo menor preço estabelecendo o valor máximo a ser praticado.

**7.32.** Os veículos deverão ser entregues higienizados.

### **8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1.** Os serviços serão realizados imediatamente e preferencialmente deverão ser realizados em oficinas do município, devido a urgência na realização dos mesmos ou em oficinas com uma distância máxima de 80 km da sede do município de Pouso Novo/RS. Todo deslocamento de máquinas ou veículos serão por conta da contratada.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** São obrigações da Contratante:

**a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

f) a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) o deslocamento do profissional é de responsabilidade da empresa;
- g) a empresa receberá pelas horas efetivamente trabalhadas no mês, mediante comprovação de solicitação por parte das secretarias e relatório de horas devidamente assinado por ambas as partes.

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

### 12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

Não se aplica.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os servidores designados para fiscalização da execução do objeto serão correspondentes a cada secretaria que irá utilizar o serviço, obedecendo a designação da Portaria nº 1.017/2025.

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Critério para a distribuição dos serviços será através da média financeira semestral por categoria de veículos.

### 14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 20 dias (produto) ou 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

*I. dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*III. dar causa à inexecução total do contrato;*

*IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;*

*V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

*VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*

*IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

*X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

*XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

*16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:*

*I. advertência;*

*II. multa;*

*III. impedimento de licitar e contratar;*

*IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

*16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:*

*I. a natureza e a gravidade da infração cometida;*

*II. as peculiaridades do caso concreto;*

*III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

*IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;*

*V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

*16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.*

*16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.*

*16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.*

*16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.*

*16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:*

*I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.*

*16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.*

*16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.*

*16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.*

*16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

*16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de*

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS

CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100

E-mail: prefeitura@pousonovo-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

### 17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do prego;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE Pouso Novo/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3. A contar da competência de janeiro de 2023, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Pouso Novo, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 594/2022.

18.4. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses e realizado a prorrogação incidirá a correção de acordo com a variação do IPCA.

### 19. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

## CAPÍTULO VI

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 20. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

20.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

20.3 O critério de julgamento será o menor preço global (valor incluindo os três itens objetos deste edital).

### 21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Pouso Novo

e) assinatura do responsável legal da empresa.

### 22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### 22.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

( ) Sim (X) Não

Justifique a necessidade ou não de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica:

#### 22.2 VISTORIA

(X) Não ( ) Sim ( ) Opcional

#### 22.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(X) Não ( ) Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

#### 22.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

#### 22.5 AMOSTRA

(X) Não ( ) Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresentação de amostra e indique critérios técnicos para sua aprovação: \_\_\_\_\_

#### 22.4 OUTROS DOCUMENTOS

### 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preço encontra-se no item 1.1 do presente Termo de Referência.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Luciana Da Maia Da Cruz - 1354

Setor de Licitações, 09/05/2025 às 09:00 e 05/06/2025 às 10:54h.

### 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**24.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

**24.2.** A dotação orçamentária encontra-se anexo.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pouso Novo/RS, 10 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Daniele da S. Figueiredo

Assessora de Apoio Administrativo

☐ Defiro  
☐ Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

Rua Domingos Bonacina, 125 - Pouso Novo - RS  
CEP 95.945-000 – Fone/Fax: (51) 3775-1100  
E-mail: prefeitura@pousonovo-rs.com.br



*Estado do Rio Grande do Sul*

*Município de Pouso Novo*

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

---

Carlos Alberto Bonacina  
Prefeito Municipal